

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 155

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "G" do Loteamento Golfinhos,
localizada entre a Rua "F" do Loteamento Golfinhos e a Rua "T" do
Loteamento Nova Búzios, passa a denominar-se "RUA LINDOMAR BER-
NARDO".

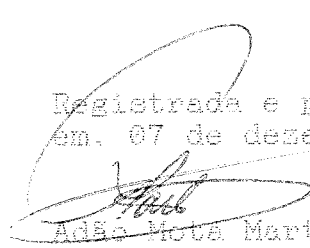
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 07 de dezembro de 1999.


JOSE ZEIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 07 de dezembro de 1999.


Adão Mota Martins
Secretário Interino de Administração e Finanças